

**CONTRATO DE OBJETIVOS - 2023****1. Dados Gerais**

<b>Sigla HUF:</b>	HC-UFTM	<b>Hospital:</b>	Hospital de Clínicas da UFTM		
<b>Unid. Gestora:</b>	155011	<b>Ifes:</b>	Universidade Federal do Triângulo Mineiro		
<b>CNPJ:</b>	15.126.437/0005-77	<b>E-mail:</b>	superintendencia@hc.uftm.edu.br		
<b>Endereço:</b>	Avenida Getúlio Guaritá, 130				
<b>Bairro:</b>	Nossa Senhora da Abadia	<b>Município:</b>	Uberaba	<b>CEP:</b>	38.025-440
<b>Estado ou Distrito:</b>	Minas Gerais	<b>UF:</b>	MG	<b>Telefone:</b>	(34) 3318-5213

**2. Dados do Representante Legal do Hospital**

<b>Nome do Representante Legal:</b>	Marco Fábio Prata Lima				
<b>CPF:</b>	517.473.756-91	<b>E-mail:</b>	lima.marco@ebserh.gov.br		
<b>Cargo:</b>	Superintendente	<b>Siape:</b>	390008		

**3. Dados do Representante Legal da Ebserh**

<b>Nome do Representante Legal:</b>	Oswaldo de Jesus Ferreira				
<b>CPF:</b>	415.430.927-72	<b>E-mail:</b>	chefiadegabinete.sede@ebserh.gov.br		
<b>Cargo:</b>	Presidente	<b>Siape:</b>	1213390		

**4. Expectativa de Crédito**Tetos Orçamentários do HUF<sup>1 2</sup>

Custeio	R\$ 79.511.600,04
Investimento	R\$ 8.352.107,55
Capacitação	R\$ 45.000,00
Total (R\$)	R\$ 87.908.707,58

<sup>1</sup> Os valores indicados acima são valores estimados podendo ser readequados de acordo com as alterações da produção SUS e da arrecadação do HUF ou das legislações relativas à programa orçamentária e financeira (contingenciamentos ou outros). As possíveis alterações deverão ser consideradas pelo HUF nas janelas de adequações dos Planos de Aplicação.

<sup>2</sup> Para a execução dos créditos a equipe de gestão do hospital deve atentar-se às avaliações das áreas técnicas realizadas após a apresentação do detalhamento e devidas janelas de adequação.

**5. Objetivo Geral**

Criar condições materiais e institucionais para que o Hospital possa desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde.

**6. Indicadores e Metas**

Descrição	Meta 2023
1 Taxa de ocupação hospitalar	81,4%
2 Tempo médio de permanência cirúrgico	4,5 dias
3 Tempo médio de permanência clínico	8 dias
4 % de respostas válidas de residentes que responderam à pesquisa de satisfação dos residentes em relação ao total de residentes da instituição	71,0%
5 Enviar em tempo oportuno (definido pela CGC/DEPAS) os registros do Censo Hospitalar Diário.	353 dias
6 % de cobertura orçamentária proveniente da Contratualização SUS e de outras receitas próprias do HUF.	85%-95%
7 Tempo médio de capacitação por empregado	23h
8 % de liquidação do valor estabelecido em custeio no teto orçamentário do hospital. ( Meta intermediária: 7,1%/mês)	85,0%

**7. Planejamento da Aplicação dos Recursos dos HUFs - 2023**

Anexo I (SEI 26087661).

**8. Cronograma de Desembolso**

Fonte	Sistemática de Transferência do Crédito <sup>3</sup>
Receita de Produção SUS e Receita própria	Avaliação e autorização da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF/Ebserh.
Capacitação	Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/Ebserh.
Demais Ações <sup>4</sup> (Rehuf, funcionamento)	Conforme execução da unidade hospitalar e autorização da Vice-Presidência - VP/Ebserh.

<sup>3</sup> Poderá haver alteração da sistemática indicada.

<sup>4</sup> Não serão liberadas novas parcelas caso o HUF permaneça com crédito disponível sem a devida justificativa.

#### 9. Monitoramento

O monitoramento do presente instrumento poderá se dar por meio do acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos relatórios fotográficos das obras e aquisições, bem com dos demais instrumentos solicitados pelas áreas técnicas da Administração Central.

#### 10. Obrigações

##### I - Obrigações da Administração Central:

- realizar as transferências dos recursos orçamentários previstos para a execução deste Contrato de Objetivos, observando a disponibilidade orçamentária da Administração Central e a capacidade de empenho da Unidade Hospitalar;
- acompanhar a execução orçamentária dos HUF;
- efetuar/articular a liberação do recurso financeiro, após a comprovação pela Unidade Receptora, da liquidação da despesa; e
- acompanhar as ações deste Contrato de Objetivos por meio das áreas técnicas afetas aos objetos.

##### II - Obrigações da Ebserh filial (HUF):

- realizar o detalhamento na natureza de despesa de acordo com os normativos vigentes e com as orientações dos Manuais SIAFI;
- promover a execução deste Contrato de Objetivos na forma e prazos estabelecidos, bem como de acordo com os dispositivos legais vigentes;
- solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução das ações deste Contrato de Objetivos, sob pena de não receber recursos adicionais no exercício subsequente;
- permitir e facilitar a Administração Central o acesso às documentações referentes à execução deste Contrato de Objetivos;
- manter a Administração Central informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Contrato de Objetivos;
- solicitar autorização prévia ao gestor da respectiva categoria de compras nos casos de alteração de itens relacionados à obras (custeio e investimento), equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de infraestrutura, equipamentos de tecnologia da informação, sistemas de tecnologia da informação, hotelaria (investimento), capacitação e permanente médico-hospitalar. P as demais despesas, o hospital poderá realizar a execução e apresentar as alterações nas janelas de adequação;
- manter atualizada a planilha de acompanhamento das fases das licitações dos itens de investimento e de obras de reformas (custeio);
- devolver o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- observar as obrigações assumidas nos contratos e não comprometer-se com despesas para as quais não tenha créditos orçamentários suficientes para a emissão dos respectivos empenhos;
- buscar a adequação das despesas de manutenção ao montante produzido de Receita SUS;
- acompanhar o processo SEI deste Contrato de Objetivos e atender todas as recomendações exaradas pelas áreas técnicas da Administração Central;
- Não alterar os itens estabelecidos pela Administração Central sem autorização prévia da área competente;
- Não utilizar o orçamento relativo aos itens estabelecidos como prioritários pela Administração Central em outras despesas sem autorização prévia do Gestor da Categoria correspondente;
- iniciar imediatamente após a assinatura desse Contrato de Objetivos os processos licitatórios dos itens previstos no Planejamento da Aplicação dos Recursos dos HUFs;
- ter os editais dos processos licitatórios dos itens previstos neste Contrato de Objetivos até o mês de julho de 2023;
- concluir os processos licitatórios de todos os itens previstos neste Contrato de Objetivos até o mês de outubro de 2023;
- comprometer-se com o alcance das metas estabelecidas neste Contrato;
- Elaborar relatório final de execução no qual conste:
  - Indicação dos itens executados
  - Comparativo entre itens planejados e executados;
  - Comentário sobre percentual de alcance das metas propostas

#### 11. Disposições Gerais

- Deverá ser observada a Política para a elaboração do Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh.

<b>Marco Fábio Prata Lima</b>	<b>Oswaldo de Jesus Ferreira</b>
Superintendente	Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fabio Prata Lima, Superintendente**, em 06/12/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 08/12/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26087705** e o código CRC **744E3AC9**.